

POLÍTICA CRIMINAL COMPLIANCE



	POLÍTICA	Código: ES-SGCP-V01-17042023
	POLÍTICA CRIMINAL COMPLIANCE	Páginas: 2/5

Índice

1	Objetivo.....	3
2	Pessoas, entidades e atividades sujeitas.....	3
2.1	Pessoas e entidades sujeitas.....	3
2.2	Atividades temáticas.....	3
3	Princípios de comportamento que fundamentam a Política de Criminal Compliance.....	4
4	Objetivos de conformidade.....	4
5	Declaração de conformidade.....	5
6	Aprovação e divulgação.....	!Error! Marcador no definido.

	POLÍTICA	Código: ES-SGCP-V01-17042023
	POLÍTICA CRIMINAL COMPLIANCE	Páginas: 3/5

1. Objetivo

A presente Política Criminal de Compliance desenvolve as disposições do Código de Ética das **F. INICIATIVAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** (doravante "**FI GROUP**") e, conseqüentemente, está ligada aos valores e padrões de conduta nela descritos, ratificando o seu compromisso com uma forma de agir baseada no cumprimento e, não só do sistema legal aplicável, mas dos valores éticos e regras de conduta, impostos internamente voluntariamente pela organização e consubstanciados em seu Código de Ética.

Esta Política está alinhada com os objetivos estratégicos do **FI GROUP**, e com a sua determinação em não tolerar, detectar e mitigar comportamentos de descumprimentos de leis e regulamentos, especificamente os de natureza criminal. A Política de Compliance do **FI GROUP** leva em consideração não apenas os propósitos da organização, mas também as demandas que possam advir de seus stakeholders.

O Corpo Governante, por meio desta Política de Compliance Criminal, demonstra sua liderança ao internalizar, nas pessoas atingidas por esta Política, o compromisso com o cumprimento das regras de conduta estabelecidas no Sistema de Gestão de Compliance.

2. Pessoas, entidades e atividades sujeitas

2.1. Pessoas e entidades sujeitas

Esta Política é obrigatória e aplicável a todos os membros do **FI GROUP**, que devem cumprir com o seu conteúdo, independentemente do cargo que ocupem. Esta Política será estendida, no todo ou em parte, aos parceiros de negócios, sempre que as circunstâncias o permitirem, cumprindo os processos de due diligence relacionados aos parceiros de negócios.

2.2. Atividades temáticas

A identificação das atividades cujo ambiente em que são desenvolvidas podem cometer crimes investigáveis pela Legislação Brasileira, é estabelecida no documento "Análise de Riscos Criminais", no qual, entre outros aspectos, juntamente com a descrição de cada uma dessas infrações penais, são detalhados os possíveis cenários de risco no **FI GROUP** de acordo com as características da sua atividade, o seu contexto e as necessidades e expectativas dos seus stakeholders. Esses cenários são detalhados a título de exemplo e não constituem uma relação taxativa, uma vez que podem existir outras formas de cometimento dos tipos penais referidos.

	POLÍTICA	Código: ES-SGCP-V01-17042023
	POLÍTICA CRIMINAL COMPLIANCE	Páginas: 4/5

As decisões relativas ao Compliance Criminal no **FI GROUP** baseiam-se na análise e avaliação de riscos, de acordo com uma metodologia previamente definida no documento "Metodologia de Análise e Avaliação de Riscos Criminais". Uma vez avaliado o risco, serão tomadas medidas para minimizar a exposição da organização a riscos criminais.

3. Princípios de comportamento que norteiam a Política de Criminal de Compliance

A Política de Criminal de Compliance deve ser baseada em princípios de comportamento das pessoas e entidades sujeitas a esta Política. O **FI GROUP** não permite, nem consente de forma alguma e em nenhuma circunstância, que as pessoas e entidades sujeitas a esta Política realizem atos ou operações criminosas, ou que participem de ações ou operações de natureza ilícita, nem que se destinem a obter um benefício pessoal ou favorecer qualquer interesse em nome da Organização.

4. Objetivos de Conformidade

O **FI GROUP** estabeleceu objetivos de Compliance Criminal consistentes com as disposições desta Política e com os resultados da identificação e avaliação de riscos criminais. Estes objetivos de Compliance não se limitam a uma declaração de intenção, mas são mensuráveis, levam em conta os requisitos impostos pela legislação penal aplicável e pelo Sistema de Gestão de Conformidade do **FI GROUP**, são monitorados, comunicados e atualizados conforme apropriado. Os objetivos de Compliance do **FI GROUP** são os seguintes:

1. Prevenir todos os tipos de condutas que possam constituir atos de suborno e corrupção e que possam afetar as regras de concorrência leal no mercado;
2. Prevenir todos os tipos de condutas que possam afetar a Propriedade Intelectual e Industrial e as regras de concorrência leal no mercado;
3. Garantir a transparência na forma como nos comunicamos com nossos clientes e potenciais clientes;
4. Prevenir todo tipo de conduta contrária ao cumprimento de nossas obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais;
5. Internalizar uma cultura de Compliance Criminal.

	POLÍTICA	Código: ES-SGCP-V01-17042023
	POLÍTICA CRIMINAL COMPLIANCE	Páginas: 5/5

5. Declaração de Conformidade

O cumprimento dos princípios e requisitos contidos nesta Política é, em muitos casos, uma obrigação legal ou uma norma, portanto, espera-se que todos os funcionários conheçam e respeitem o conteúdo da mesma.

O Órgão de Compliance será responsável pela implementação e cumprimento dessa política, bem como por sua revisão periódica e por promover ações para sua adequada disseminação e cumprimento, garantindo que todas as pessoas envolvidas na prática tributária tenham formação técnica suficiente e proporcional ao seu grau de responsabilidade.

Caso algum colaborador do **FI GROUP** necessite fazer alguma consulta sobre o cumprimento desta política em relação a qualquer situação particular em que possa se encontrar, poderá encaminhá-la para o seguinte e-mail international-f.ethic@fi-group.com, que contará com a presença do Comitê de Ética da Empresa.

Da mesma forma, foi disponibilizado um canal de denúncias para informar ao Comitê de Ética o descumprimento desta Política que dá origem ao cometimento de crimes e infrações, disponível no site da empresa.

O **FI GROUP** responderá imediatamente a quaisquer violações das disposições desta Política, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação vigente e nos procedimentos disciplinares internos.

6. Aprovação e divulgação

O Órgão Administrativo disporá dos meios adequados para a divulgação, formação e cumprimento desta política no **FI GROUP**.